



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1444 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Fixa índice de correção monetária aos Tributos e Serviços Municipais e Dívida Ativa, para o exercício de 2.012.

JOSE ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições, conferidas pela lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o índice de correção monetária para os Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2.012, em 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), que corresponde ao acumulado do IPCA do exercício de 2.011.

Artigo 2º - A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrario.

JOSE ALCIDES RÔSATTI
Prefeito Municipal